

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 3.157/2001

De 22 de junho de 2001.

**DENOMINA RUA JOÃO ROBERTO VICENTE,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

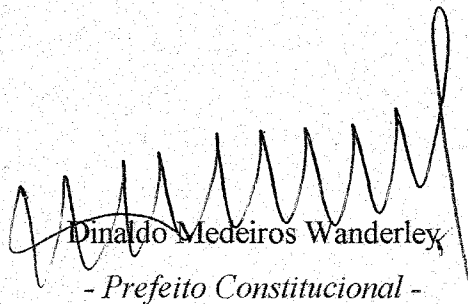
Art. 1º - Fica denominada rua João Roberto Vicente uma artéria
desta cidade, sem denominação oficial, localizada no Conjunto Aderbal Martins (Nova
Conquista), partindo da quadra 12 e limitando-se com a quadra 08, nesta cidade de Patos.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a aposição
das Placas Denominativas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE
PATOS-PB, 22 de junho de 2001.


Dinaldo Medeiros Wanderley
- Prefeito Constitucional -